



RESOLUÇÃO Nº 180/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a renovação de inscrição dos programas da Associação dos Deficientes Visuais de Novo Hamburgo – ADEVIS – NH

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), reunido em Plenária Ordinária do dia 10/08/2022, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 2822/2015, e atendendo ao disposto na Resolução nº 90/2020 e 169/2022, **RESOLVE:**

Artigo 1º Renovar as inscrições dos programas abaixo, por atenderem plenamente às exigências da Resolução 90/2020 e 169/2022, após análise de Relatório de Atividades, balanço financeiro e Plano de Ação de 2022:

- Estimulação Visual sob a Abordagem Pedagógica,
- Saúde Mental para todos,
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias,
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas com Deficiência,
- Acordes pela Inclusão,
- Reconstruindo Histórias,
- Fundo Social SICREDI,
- ADEVIS-NH: Adolescentes e jovens em processo de emancipação, autonomia e inclusão social através da Tecnologia assistiva,
- Vamos falar sobre inclusão? Um novo mundo para crianças e adolescentes com deficiência visual,
- ADEVIS_NH Orientação e Mobilidade: um processo de emancipação, autonomia e inclusão social.

Artigo 2º Nos termos do art. 22 da Resolução nº 90/2020 deste Conselho, a presente Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes, meios de divulgação e mídia em geral, e afixada para consulta pública na sede da Casa dos Conselhos.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

Artigo 3º A presente divulgação não impede eventuais suspensões posteriores de registros, casos constatadas irregularidades devidamente apuradas administrativamente, assim como o ingresso e registro de novas instituições ou a regularização de instituições com pendências, o que será amplamente divulgado em Resolução retificadora.

Publique-se.

Novo Hamburgo, RS, 11 de agosto de 2022.

RICARDO SEEWALD
Presidente CMDCA